



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.122.234/0001-74
Razão Social: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/03/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2019
FGTS	Validade:	27/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/10/2019
Receita Municipal	Validade:	26/09/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/09/2019 10:38

CPF: 238.285.609-20 Nome: JOSE RUBEM DE SOUZA

Ass: _____

A
Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – PR

Pregão Eletrônico n.º 152/2019 – Registro de Preços
Processo Administrativo n.º 618/2019

Proponente: Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.
Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1500, sala 15 - fone(fax): (43) 3336-3330
CNPJ: 01.122.234/0001-74 - Inscrição Estadual: 90102258-57
e-mail: licitacao@sutupar.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 01.122.234/0001-74, com sede na Av. Rio de Janeiro, 1500 sala 15 na cidade de Londrina – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. José Rubem de Souza, portador do RG n.º 1313520-7 SSP/PR e CPF n.º 238.285.609-20, cuja função é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal)
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura

Avenida Rio de Janeiro, 1500 – Sala 15 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br

referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: licitacao@sutupar.com.br

Telefone (043) 3336-3330

7) Caso altere o citado e mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao sistema de protocolo deste Município, sob a pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a Sra. Simone G. C. Beliatto, portadora do CPF nº 064.093.639-31 para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao PE 152/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Londrina, 16 de setembro de 2019.


Jose Rubem de Souza
Sócio-Proprietário
RG n.º 1313520-7 PR
CPF n.º 238.285.609-20

01122234/0001-741

IMPORT SERVICE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Av. Rio de Janeiro, 1500 - Loja 15
Centro - CEP 86010-150

LONDRINA - PR

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL

ANA MARIA MORAES GOMES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Londrina-Pr., a Rua Malba Tahan, 184 - Jardim Quebec, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 818.434-8 SSP/PR, e CPF 149.677.159-15.

CESAR AUGUSTO GOMES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Pr., a Rua Malba Tahan, 184 - Jardim Quebec, portador da Cédula de Identidade Civil RG 554.550 -SSP/PR e CPF 062.614.509-00.

RESOLVEM, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e nr. 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, tendo como sua sede e foro na cidade de Londrina-Pr a Rua Goiás, nº 1.556 - Centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo comercial o ramo de **COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, TECIDOS, GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS PARA PRESENTES E COSMÉTICOS.**

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 27.11.95.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 1.000 (hum mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim integralizado pelos sócios:
1 - A sócia **ANA MARIA MORAES GOMES**, integraliza neste ato a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato.

2 - O sócio **CESAR AUGUSTO GOMES**, integraliza neste ato a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 28 da Lei nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a



IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL

terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA SETIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nr. 57.651 de 19 de Janeiro de 1.966.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por DOIS sócios na qualidade de gerentes, ao qual compete, privativa e INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo mercantil da sociedade, especialmente, a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão, a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerente da sociedade os sócios ANA MARIA MORAES GOMES, E CESAR AUGUSTO GOMES, dispensados de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius",



IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL

podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade a operação, inclusive perante o registro do comércio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

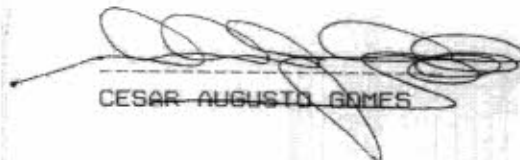
CLAUSULA DECIMA SETIMA : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercerem as atividades mercantis.

E, por assim terem justo e contratadas, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, devidamente assinado pelas sócias em suas folhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Assinada:

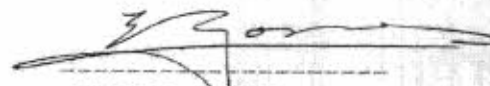
Londrina-Pr., 23 de Novembro de 1995

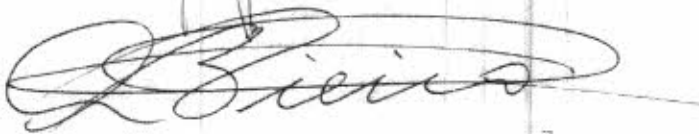

ANA MARIA MORAES GOMES


CESAR AUGUSTO GOMES

testemunhas


ALEXANDRA L. LAITANO


ELIEDE GOMES



Adv. Biviana de Almeida

ADVOCADO
DAB 10.600-PP
CNPJ 04.045.390-01



**IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**

C.N.P.J. Nº. 01.122.234/0001-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANA MARIA MORAES GOMES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Londrina-Pr., à Rua Malba Tahan, nº. 184- Jardim Quebec, portadora da Cédula de Identidade Civil, R.G. Nº. 818.434-8 SSP/PR, C.P.F. Nº. 149.677.159-15.

CESAR AUGUSTO GOMES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Pr., à Rua Malba Tahan, nº. 184- Jardim Quebec, portador da Cédula de Identidade Civil, R.G. Nº. 554.550 SSP/PR, C.P.F. Nº. 062.614.509-00.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que girá sob o nome comercial de IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, tendo sua sede e foro nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na RUA GOIÁS, Nº. 1.556 - CENTRO, com o CONTRATO SOCIAL devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203359759 em 27 de novembro de 1.995, resolvem por este instrumento modificar o seu contrato social de acôrdo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia ANA MARIA MORAES GOMES, e o sócio CESAR AUGUSTO GOMES, que possuem cada um na sociedade, a importância de R\$. 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), inteiramente integralizados em moeda corrente do país no presente ato totalizando o capital social no valor de R\$. 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), retiram-se, da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para o sócio ingressante SR. ADY GARCIA SOUZA, brasileiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. do Sol, nº. 167-Jd. do Sol, portador da Cédula de Identidade Civil, R.G. Nº. 1.650.177-SSP/PR, C.P.F. Nº. 846.479.229-87, que subscreve e integraliza mais R\$. 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) inteiramente integralizado sem moeda corrente do país no presente ato, totalizando assim o seu capital no valor de R\$. 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente ato ingressa na sociedade o SR. JOSE RUBEM DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Humaita, 267-Aptº. 101-Centro, portador da Cédula de Identidade Civil, R.G. Nº. 1.313.520-7-ssp/pr, C.P.F. Nº. 238.285.609-20 que subscreve e integraliza a importância de R\$. 1.000,00 (HUM MIL REAIS) em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes, pela cessão de quotas ora efetuadas, plena, geral e rasa quitação, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.



**IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.**

C.N.P.J.Nº. 01.122.234/0001-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$. 10.000,00(DEZ MIL REAIS), fica elevado para R\$. 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS),divididos em 50.000(CINQUENTA MIL) quotas de capital de R\$. 1,00(HUM REAL) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ADY GARCIA SOUZA	49.000	R\$. 49.000,00
JOSE RUBEM DE SOUZA	1.000	R\$. 1.000,00
TOTAL	50.000	R\$. 50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ RUBEM DE SOUZA, ao qual compete privativa e individualmente o uso e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, principalmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA SEXTA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio JOSÉ RUBEM DE SOUZA, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA OITAVA: Fica alterado o endereço comercial da RUA GOIÁS, 1556-CENTRO, nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para a AV. RIO DE JANEIRO, Nº. 1.500-CENTRO-LONDRINA-PR.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais clausula vigente que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

LONDRINA-PR., 30 DE MAIO DE 2.000

ANA MARIA MORAES GOMES

CARTÓRIO
CESÁRIO

JOSE RUBEM DE SOUZA

CESAR AUGUSTO GOMES

ADY GARCIA SOUZA

TESTEMUNHAS:

ANACLETO CARBONERA
RG. Nº 1.696.977-SSP/PR

CARTÓRIO
CESÁRIO

ADEMIR CARDOSO
RG. Nº 3.317.504-3-SSP/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/06/2000
SOB O NÚMERO:
00 1 811524

Protocolo: 05/181192-4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMU 08 875-8
Rua: São João, 118 - São João - Londrina - Paraná - CEP: 86030-000 - Fone: (41) 352-2100 - Fax: (41) 352-2100

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do art. 7º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º do art. 13º da Lei Estadual 2.721/2002 autorizo a impressão por meio eletrônico, reprodução em CD, DVD, mídia flash, armazenamento em nuvem e qualquer outro meio eletrônico e impresso.

Cod. Autenticação: 6390130319111360942-5 - Data: 13/03/2019 11:14:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ALG04150-VNHR
Valor Total do Documento: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CNPJ 01.122.234/0001-74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

José Rubem de Souza, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá/Paraná, à Rua Humaitá, 267 - apto. 101, Centro, portador da Cédula de Identidade RG 1.313.520-7 SSP/PR e do CPF/MF 238.285.609-20 e **Ady Garcia Souza**, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada em Londrina/Paraná, à Av. do Sol, 167, Jardim do Sol, portadora da Cédula de Identidade RG 1.650.177 SSP/PR e do CPF/MF 846.479.229-87, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.**, com sede em Londrina/PR., à Av. Rio de Janeiro, 1500, Centro, com contrato social registrado sob n.º 41203359759 em sessão de 27/11/1995 e última alteração de contrato social registrada sob n.º 001811924 em sessão de 10/08/2000, resolvem por este instrumento particular, alterar seu documento primitivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

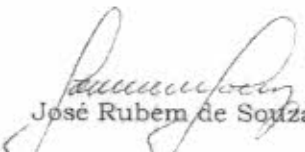
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa na cidade de Londrina/PR., que era à Av. Rio de Janeiro, 1500, Centro, passa a ser à *Av. Rio de Janeiro, 1500 - loja 15, Centro, Londrina/PR.*

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da empresa que era Comércio, importação e exportação de material hospitalar, medicamentos, tecidos, gêneros alimentícios, artigos para presentes e cosméticos passa a ser *importação, exportação e comércio atacadista de materiais e tecidos hospitalares.*

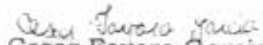
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.

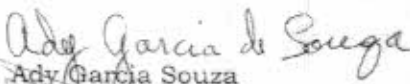
E, por estarem assim justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

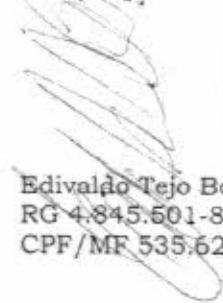
Londrina/PR., 24 de agosto de 2.000


José Rubem de Souza

Testemunhas:


Cesar Favoro Garcia
RG 3.618.959-2 SSP/PR
CPF/MF 486.059.729-04


Ady Garcia Souza


Edivaldo Tejo Boszczowski
RG 4.845.601-8 SSP/PR
CPF/MF 535.627.209-04



CNPJ 01.122.234/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

José Rubem de Souza, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Assaí/PR, à 27 de dezembro de 1.954, do comércio, portador do CPF/MF 238.285.609-20, Cédula de Identidade RG 1.313.520-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá/PR, à Rua Humaitá, 267 - apto 101, Centro, CEP 87013-430 e *Ady Garcia Souza*, brasileira, viúva, nascida em Santa Cruz do Rio Pardo/SP, à 12 de junho de 1.931, do comércio, portadora do CPF/MF 846.479.229-87, Cédula de Identidade RG 1.650.177 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina/PR, à Av. do Sol, 167, Jardim do Sol, CEP 86070-260, únicos sócios da empresa *Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.*, empresa com sede à Av. Rio de Janeiro, 1500 - loja 15, Centro, CEP 86010-150, Londrina/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203359759 em 27/11/1995 e última alteração contratual registrada sob n.º 20002177200 em 27/09/2000, resolvem assim alterar o contrato social:

1.º O sócio *José Rubem de Souza*, acima discriminado, cede e transfere pelo seu valor nominal a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante, *Daniel João de Souza*, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Marumbi/PR, a 16 de abril de 1.956, do comércio, residente e domiciliado em Londrina/PR, à AV do Sol, 167, Jardim do Sol, CEP 86070-260, portador do CPF/MF 838.519.928-49 e Cédula de Identidade RG 1.253.288 SSP/PR.

Parágrafo primeiro: O sócio cedente da plena, geral e irrefutável quitação da transferência de quotas realizada.

Parágrafo segundo: O sócio adquirente declara conhecer totalmente a situação econômico-financeira da empresa.

2.º De acordo com a alteração ocorrida, o capital social da empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$
Ady Garcia Souza	49.000	49.000,00
Daniel João de Souza	1.000	1.000,00
Total	50.000	50.000,00

3.º A administração da sociedade passará a ser do sócio *Ady Garcia Souza*, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização da outra sócia.

4.º O objeto social da empresa passa a ser comércio atacadista e varejista de tecidos e materiais hospitalares

Tendo em vista as alterações realizadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de *Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.*

Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Rio de Janeiro, 1500 - loja 15, Centro, CEP 86010-150, Londrina/PR



IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

001309

CNPJ 01.122.234/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Terceira: O objeto social é comércio atacadista e varejista de tecidos e materiais hospitalares.

Quarta: O capital social é de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, assim subscritas:

Sócias	quotas	valor R\$
Ady Garcia Souza	49.000	49.000,00
Daniel João de Souza	1.000	1.000,00
Total	50.000	50.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de novembro de 1.995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio *Ady Garcia Souza*, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CNPJ 01.122.234/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Londrina/PR., 03 de março de 2.003

[Handwritten signature]
Jose Rubem de Souza

[Handwritten signature]
Ady Garcia Souza

[Handwritten signature]
Daniel João de Souza

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Edivaldo Tejo Boszczowski
RG 4.845.501-8 SSP/PR

[Handwritten signature]
Cesar Favaro Garcia
RG 3.618.959-2 SSP/PR

Alteração contratual redigida por:

[Handwritten signature]
Edivaldo Tejo Boszczowski
RG 4.845.501-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2003
SOB NÚMERO: 20030717574
Protocolo: 03/071757-4
Escr. Regional - 3 3259475-9
IMPACT SERVICE MATERIAL SERVICE
HOSPITALAR LTDA

[Handwritten signature]
EVERLY MOTTA JOAKINSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do V.º 01, Art. 68º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º do V.º 01 da Lei Estadual 8.724/2008 e inciso a presente Instrução Digitalizada, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional de Justiça.
Cód. Autenticação: 6390130319111360942-9; Data: 13/03/2019 11:14:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AV004146-2L.F.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arrecado de Serviço: R\$ 4,42
Valor de Custas de Arrecado: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 01.122.234/0001-74

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ady Garcia Souza, brasileira, viúva, nascida em 12/06/1931, do comércio, portadora do CPF/MF 846.479.229-87 e da cédula de identidade RG 1.650.177 SSP/PR, residente domiciliada em Londrina/PR, à Avenida do Sol, 167, Jardim do Sol, CEP 86070-260 e *Daniel João de Souza*, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1956, do comércio, portador da cédula de identidade RG 1.253.288 SSP/PR e do CPF/MF 838.519.928-49, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua Paes Leme, 271, Vila Brasil, CEP 86010-610, únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de *Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.*, com sede em Londrina/PR, à Avenida Rio de Janeiro, 1500, loja 15, Centro, CEP 86010-150, com contrato social arquivado sob NIRE 41203359759 em 27/11/1995 e última alteração contratual registrada sob nº 20030717574 em 10/04/2003, inscrita no CNPJ 01.122.234/0001-74, resolvem alterar seu documento primitivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia *Ady Garcia Souza*, já qualificada, que possui 49.000 (quarenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere pelo seu valor nominal, 48.500 (quarenta e oito mil e quinhentas) quotas ao sócio ingressante *José Rubem de Souza*, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 27/12/1954, portador da cédula de identidade RG 1.313.520-7 SSP/PR e do CPF/MF 238.285.609-20, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua João Sampaio, 140, apartamento 1.101, Jardim Campo Belo, CEP 86062-100 e o sócio *Daniel João de Souza*, já qualificado, que possui 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere pelo seu valor nominal, a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante *José Rubem de Souza*, já qualificado.

Parágrafo primeiro: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico financeira da empresa.

Parágrafo segundo: Os sócios cedentes dão plena, geral e irrefutável quitação da transferência de quotas realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a transferência de quotas realizadas, o capital social da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$
José Rubem de Souza	49.500	49.500,00
Ady Garcia Souza	500	500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade passará a ser do sócio *José Rubem de Souza*, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



CNPJ 01.122.234/0001-74

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.

E, por estarem assim justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Londrina/PR, 29 de maio de 2.006

Ady Garcia de Souza
Ady Garcia Souza

Daniel João de Souza

José Rubem de Souza

Testemunhas:

Edivaldo Tejo Boszczowski
RG 4.845.561-8 SSP/PR

César Favaro Garcia
RG 3.618.959-2 SSP/PR

Cartório Azevêdo Bastos - Tabelionato de Notas - Londrina/PR. Documento assinado digitalmente por Ady Garcia Souza, Daniel João de Souza, José Rubem de Souza. Data: 09/06/06.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001313

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedora Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedora.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 14:42:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1196874

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 11:14:16 (hora local)**.

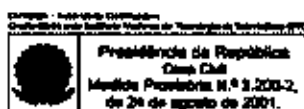
¹**Código de Autenticação Digital:** 63901303191111360942-1 e 63901303191111360942-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9428211b669dd75b2a7b13acdc28791d1add48dabb977c273e2310f6fb3bea17298332f04ac004a0ca44cc69e
cf6f6b97c0ed022f748d4bf3853e5cc095614c





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.122.234/0001-74
Razão Social: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR	201900048	16/01/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.122.234/0001-74
Razão Social: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.122.234/0001-74
Razão Social: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
001317
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 01.122.234/
0001-74.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Setembro de 2019.

Expedido por : PHF

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Lauro Cesar Soares

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMATO DE NOTAS - Código do 46.8750
R. Paraná, 151 - Centro - Londrina - Paraná - CEP: 86050-900
Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: cartorio@ajb.com.br
Autenticação Digital
O valor total do processo é de R\$ 32,73 (Trinta e dois reais e 73 centavos) e o custo do registro é de R\$ 2,00 (Dois reais).
Cód. Autenticação: 63901709191448570304-1; Data: 17/09/2019 14:58:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A-0000000-3400
Valor Total do RG: R\$ 7,42
Confirma os dados do ato em: <https://sfnodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001318

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tef.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 16:33:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1350616

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/09/2020 16:26:50 (hora local)**.

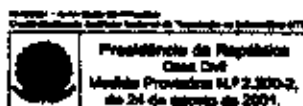
¹**Código de Autenticação Digital:** 63901709191448570304-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791ef202dbc22984fc9aca9e59f4535ab177298332f04ac004a0ca44cc69ecf6f6bfa459097564e99d2da9a361549764fa3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.122.234/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/1996
NOME EMPRESARIAL IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO LOJA 15
CEP 86.010-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUTUPAR@SUTUPAR.COM.BR		TELEFONE (43) 3338-3330
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2019 às 10:18:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90102258-57	01.122.234/0001-74	05/1996

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV RIO DE JANEIRO, 1500, LOJA 15 - CENTRO - CEP 86010-150
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 05/1996
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	846.479.229-87	ADY GARCIA SOUZA	SÓCIO
CPF	238.285.609-20	JOSE RUBEM DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/09/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90102258-57

Emitido Eletronicamente via Internet
23/08/2019 10:23:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.122.234/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:07 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: **2631.142C.8A8E.53C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020146918-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.122.234/0001-74
Nome: **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1309660 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 01.122.234/0001-74**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de setembro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*ha#aP5WM0Yd

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.122.234/0001-74

Razão Social: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV RIO DE JANEIRO 1500 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2019 a 27/09/2019

Certificação Número: 2019082901303068983819

Informação obtida em 04/09/2019 11:53:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.122.234/0001-74

Certidão n°: 182381816/2019

Expedição: 04/09/2019, às 11:55:02

Validade: 01/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.122.234/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	POLYSUTURE IND. COM. LTDA		
CNPJ	03.812.429/0001-71	Autorização	8.00.520-2
Produto	PLAIN GUT - SUTURA DE CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL COM AGULHA		

Modelo Produto Médico

Envelope estéril contendo 01 sutura Catgut Simples, em diâmetros de 4 (8 métrico) a 7-0 (0,7 métrico), comprimentos (cm): 30 cm a 2,5 m, encastado a vários tipos de agulha, usando técnicas de fixação de agulha removível e permanente. Agulha: com 1 ou 2 agulhas, comprimento de 4 mm a 9 cm e geometria quanto a ponta, corpo e curvatura. Agulhas podem ser apresentadas nos modelos abaixo na forma Robusta. Cilíndrica: ½ Círculo, ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo, 5/8 Círculo, Reta. Cilíndrica Corpo Quadrado: ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo. Cilíndrica Ponta cortante (Taper Cut): ½ Círculo, 3/8 Círculo. Triangular: ½ Círculo, ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo, 5/8 Círculo, Reta. Espatulada: ½ Círculo, ¼ Círculo, 3/8 Círculo, Reta Ponta Romba: ½ Círculo, ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo, 5/8 Círculo Bi-curva Apresentação comercial em caixas com 1a 120 envelopes.

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	80052020058
Processo	25351.171001/2014-10
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: POLYSUTURE IND. COM. LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	19/01/2025

RMS Item: 145

146

152

153

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA

CNPJ

01.122.234/0001-74

Endereço Completo

AV RIO DE JANEIRO, 1500 SALA 15 - CENTRO CEP: 86.010-150 - LONDRINA/PR

Telefone**Responsável Técnico**

RENATA RABELLO DE OLIVEIRA PELOI

Responsável Legal

JOSÉ RUBEM DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.00.814-9

Data do Cadastro

29/08/2001

Situação

Ativa

N° do Processo

25023.170065/0120

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

01 EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

DETERGENTE LIQUIDO MACA
 SUPER S 25351.022645/01-62
 Institucional
 FRASCO ELASTICO
 3207031 DETERGENTES PARA LAVAR LOUCAS
 336 NOTIFICACAO DE PRODUTO DE RISCO I
 01 EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

DETERGENTE 520 CONCENTRADO FLORAL
 SUPER S 25351.022652/01-28
 Institucional
 BOMBUONA
 3201015 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL
 336 NOTIFICACAO DE PRODUTO DE RISCO I
 01 EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

ENDO MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 800.809-2
 03.388.744/0001-13 24264/01-08
 RUA SAMPATO VIANA 298
 20.261-040 RIO DE JANEIRO RJ

CORRELATO
 ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPEDIR

EAGLESAT TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA 800.810-4
 00.466.892/0001-05 23256/01-36
 RUA SETE LAGOS 270 CHACARAS REUNIDAS
 12.238-510 SAO JOSE DOS CAMPOS SP

CORRELATO
 ARMAZENAR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR
 EXPEDIR

ENDOVIEV DO BRASIL LTDA 800.811-8
 01.109.892/0001-90 21587/01-22
 RUA FANDIA CALOGERRES 121 PRADO
 50.720-160 RECIFE PE

CORRELATO
 DISTRIBUIR IMPORTAR

FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA 800.812-1
 59.720.862/0001-31 22528/01-07
 RUA JAGUARI 12 BOSQUE DA SAUDE
 04.137-080 SAO PAULO SP

CORRELATO
 DISTRIBUIR FABRICAR EXPEDIR

FLEX LAB COM DE MAY CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA 800.813-5
 02.620.178/0001-60 24017/01-21
 RUA CONDE LAGES 44/1302 CENTRO
 20.241-080 RIO DE JANEIRO RJ

CORRELATO
 DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 800.814-9
 01.122.234/0001-74 170065/01-20
 AV RIO DE JANEIRO 1500/15 CENTRO
 86.010-150 LONDRINA PR

CORRELATO
 ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

IMPROTEC COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA 800.815-2
 94.668.742/0001-87 38704/01-34
 RUA CARLOS SILVEIRA MARTINS PACHECO 10/707 CRISTO REDENTOR
 91.350-000 PORTO ALEGRE RS

CORRELATO
 ARMAZENAR DISTRIBUIR

LUTHEMED MEDICOS-HOSPITALARES LTDA 800.816-6
 94.325.766/0001-05 21614/01-01
 SHCN QUADRA 316 BL A L7 17/19 ASA NORTE
 70.800-000 BRASILIA DF

CORRELATO
 ARMAZENAR DISTRIBUIR

MEDINPEX LTDA 800.817-1
 04.314.124/0001-00 23912/01-82
 RUA RICARDO FACCA 480-A CENTRO
 12.800-000 OURINHOS SP

CORRELATO
 ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

RESOLUÇÃO RE Nº 1.368, DE 28 DE AGOSTO DE 2001

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000; considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VBCINA NETO

ANEXO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 Gerência-Geral Tecnologia de Produtos para a Saúde
 Concessão de Autorização de Funcionamento

Nome da Empresa / Razão Social	No. Autorização
No. CGC	No. Processo
Endereço	Número
CNPJ	Município
	Dt. Autorização
	Bairro
	UF

Classe
 Atividades:

ARMED PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA 800.804-4
 60.095.702/0001-30 24070/01-11
 RUA PREFEITO JOSE SOARES 321-A JARDIM ANORPORTO
 13.720-000 SAO JOSE DO RIO FORTO SP

CORRELATO
 DISTRIBUIR

AFONSO VASQUEZ & CORDON IMP COM E REPRESENTACAO LTDA 800.805-8
 03.543.099/0001-66 19659/01-07
 AV FRANCISCO MATARAZO 225/CONJ 97 AGUA BRANCA
 05.006-000 SAO PAULO SP

CORRELATO
 ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 800.806-1
 53.452.157/0001-14 23223/01-87
 RUA MINISTRO FERREIRA ALVES 208 PERDIZES
 05.009-040 SAO PAULO SP

CORRELATO
 ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR
 EXPEDIR

DIRTEC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 800.807-5
 04.223.211/0001-44 38813/01-70
 RUA PADRE DIOGO FEIJO 570 NAVIGANTES
 90.240-421 PORTO ALEGRE RS

CORRELATO
 DISTRIBUIR IMPORTAR

DORALICE DE DAVID 800.808-9
 03.760.309/0001-78 52162/00-12
 AV DOS PRAZERES 671/205 VILA JARDIM
 90.320-150 PORTO ALEGRE RS

CORRELATO
 DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 01.122.234/0001-74		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 105.515-1	
Processo nº 19006022462201974 / 2019		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA RIO DE JANEIRO 1500 LOJA 15 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.010-150	Área/m2 59	Zoneamento ZR-4	
S.F.A. 195991		Início Atividade 08/04/1996			
Código(CNAE) G-4645-1/01-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios			
Código (CNAE) G-4773-3/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos			
Observação PRP1824292187 - ATIVIDADE LIBERADA SOMENTE COM A VISTORIA PREVIA DA VIGILANCIA SANITARIA DEFERIDA.					
Londrina, 13 de maio de 2019 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 05/09/2019 10:17:14.					
Código Validador 504Kh4KN Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 - Art. 159 e 161 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 001 de 24/08/2016, com base na análise de risco concede a presente Licença Sanitária.

CNPJ/CPF 01.122.234/0001-74	L I C E N Ç A S A N I T Á R I A	Nº 043/2018-CP
Processo SIP 88142/2018		CMC 105.515-1
Razão Social IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		
Nome Fantasia SUTUPAR		
Endereço AVENIDA RIO DE JANEIRO, 1500 SALA 15	CEP 86063-370	
Cidade LONDRINA		
Código (CNAE) descrição da atividade principal: 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
Código (CNAE) descrição das atividades secundárias: 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédico		
OBSERVAÇÃO: Estabelecimento licenciado até 29/11/2020 para atividade de importação e distribuição de produtos para saúde, compreendida nos CNAEs 46.45-1-01 e 47.73-3-00, localizado na Av. Rio de Janeiro, 1500 sl 15 - Londrina-Pr.		
Londrina, 29 de novembro de 2018.		
IMPORTANTE		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizado junto a Prefeitura Municipal de Londrina.		
Autoridade Sanitária:	 Fabiana Daher Valentini Costa	matr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001???

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 14:52:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1124634

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/11/2019 15:40:39 (hora local)**.

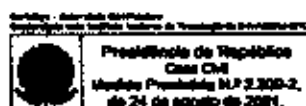
¹**Código de Autenticação Digital:** 63903011181509570110-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791934a2abfe0a7c31b40ea265b9985beb47298332f04ac004a0ca44cc69
ecf6f6b705cc536117d2a9f4916e1c24c387fa4





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.042.902/0001-07
Razão Social: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/03/2020
FGTS	Validade:	14/10/2019
Trabalhista (http://www.cst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2019
Receita Municipal	Validade:	31/12/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2020
-----------	------------

InSMart

O MERCADO DA INSTRUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

Insmart Comercio de Equipamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ 11.042.902/0001-07, localizada na R. Antônio de Barros, 1010 Sala 02 - São Paulo - SP, através do seu representante legal, o Sr. Alexandre Oliveiros Bicalho, Portador do RG 29.459.152-7 e do CPF 327.553.748-29 DECLARA para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Alexandre Oliveiros Bicalho, Portador do RG 29.459.152-7 e do CPF 327.553.748-29 cuja função/cargo é sócio-adm. **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: insmart@insmart.com.br
Telefone: (11)4115-8545
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.



Alexandre Oliveiros Bicalho
 Sócio-Adm.
 RG: 29.459.152-7
 CPF: 327.553.748-29

INSMART – Comércio de Equipamentos Ltda. - ME

Rua Antonio de Barros, 1.010, Sala 02 – CEP 03.401-000 – Tatuapé – São Paulo/SP
 CNPJ: 11.042.902/0001-07 I.E. 148.728.706.110

FONE (11) 4115-8545
 e-mail : insmart@insmart.com.br

Insmart

O MERCADO DA INSTRUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Insmart Comércio de Equipamentos Ltda. – ME, inscrita no CNPJ 11.042.902/0001-07, localizada na R. Antônio de Barros, 1010 Sala 02 - São Paulo – SP, através do seu representante legal, o Sr. Alexandre Oliveiros Bicalho, Portador do RG 29.459.152-7 e do CPF 327.553.748-29 declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.



Alexandre Oliveiros Bicalho
Sócio-Adm.
RG: 29.459.152-7
CPF: 327.553.748-29

INSMART – Comércio de Equipamentos Ltda. - ME

Rua Antonio de Barros, 1.010, Sala 02 – CEP 03.401-000 – Tatuapé – São Paulo/SP
CNPJ: 11.042.902/0001-07 I.E. 148.728.706.110

FONE (11) 4115-8545
e-mail : insmart@insmart.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS INDUSTRIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRAFEGO

NOME: ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO

DOC. IDENTIDADE / RG - INSCR. / UF
 29459162 - 809/SP

CPF: 327.553.748-29 DATA NASCIMENTO: 03/12/1982

PLACAO: HERMINIO BICALHO
 IVANIR VIEIRA DA SILVA
 BICALHO

PERIODO: [] ANO: [] SEX: []
 VALIDADE: 11/12/2023 DT. HAB. EMITIDA: 05/11/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1718677126

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1718677126

ASSINATURA DO DETENTOR: *Alexandre O. Bicalho*
 LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 12/12/2018

6108006255
 8095703484

SÃO PAULO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
 SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.042.902/0001-07
3ª Alteração

 CONVÊNIO TUPÃ
 COD. 135

Pelo presente instrumento particular, **ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 03 de dezembro de 1982, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.459.152-7 SSP/SP e do CPF nº 327.553.748-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Serra do Japi nº 297, Apto 52, Vila Gomes Cardim, CEP 03.309-000 e **ROSANA SILVA BICALHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12 de março de 1978, na cidade de Tupã, Estado do São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.318.543-8 SSP/SP e do CPF nº 278.561.588-32, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Serra do Japi, nº 297, Apto 52, Vila Gomes Cardim, CEP 03.309-000, únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, empresa constituída por instrumento particular devidamente arquivado na JUCESP, sob NIRE nº **35223377651**, em sessão de **10 de agosto de 2009**, e última alteração contratual registrado sob nº **257.718/10-2 na data de 05 de agosto de 2010**, empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Serra do Japi, nº 297, Apto 52, Vila Gomes Cardim, CEP 03.309-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **11.042.902/0001-07**, têm entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra do Japi, nº 297, Apto 52, Vila Gomes Cardim, CEP 03.309-000, transfere sua sede neste ato, para a **RUA ANTONIO DE BARROS, Nº 1010, SALA 02, TATUAPÉ, CEP: 03401-000, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consonância com as deliberações tomadas e efetivadas e consenso dos sócios, através das cláusulas anteriores, será dada nova redação às cláusulas do contrato social primitivo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

 CONVENIO TIUPÁ
 ME. 135

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio de Barros, n.º 1010, Sala 02, Tatuapé, CEP 03401-000, com **CNPJ n.º 11.042.902/0001-07**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **comércio varejista e importação de instrumentos e equipamentos de medição, controle de pressão, temperatura, peso e umidade, ferramentas manuais de precisão acionadas ou não por força motriz, máquinas e equipamentos para oficinas elétricas, eletroeletrônicas e mecânicas de precisão, componentes e acessórios de equipamentos elétricos e eletrônicos, equipamentos para controles elétricos, equipamentos e materiais de laboratórios, equipamentos de armazenamento de dados, computadores e suprimentos de informática, com prestação de serviço terceirizada de conserto, reparação, manutenção e instalação.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído da seguinte forma:

ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO:	49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00
ROSANA SILVA BICALHO:	500 quotas no valor de R\$ 500,00
=====	=====
TOTALIZANDO:	50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Capital Social subscrito é totalmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito da preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade foi constituída por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em **16 de julho de 2009**.

INVENIO TUPA
 COD. 135

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO**, que representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador **ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios no exercício da administração farão "jus" a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado anualmente de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade, sendo reembolsado em condições a serem definidas em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos casos previstos em lei ou no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dispensam-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CONVÊNIO TUPÃ
 COD. 135

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito desde já o foro e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, rejeitando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP**.

São Paulo/SP, 14 de agosto de 2012.

SÓCIOS:

Alexandre O. Bicalho
ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO
 CPF nº 327.553.748-29

Rosana Silva Bicalho
ROSANA SILVA BICALHO
 CPF nº 278.561.588-32

TESTEMUNHAS:

Nelson Yudi Hanai
NELSON YUDI HANAI
 RG nº 6.717.933-2 SSP/SP

Marco Antonio Costa Sierra
MARCO ANTONIO COSTA SIERRA
 RG nº 29.318.175-5 SSP/SP

ADVOGADO:

Hamilton Donizeti Ramos Fernandez
HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ
 OAB/SP nº 209.895

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO 343.529/12-9
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL



ALVARÁ SANITÁRIO - ANVISA

A empresa Insmart Comércio de Equipamentos Ltda. - ME, com sede na R. Antônio de Barros, 1010 Sala 02 - São Paulo - SP, C.N.P.J. nº. 11.042.902/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Oliveiros Bicalho, portador do R.G. nº 29.459.152-7 e do CPF nº. 327.553.748-29 DECLARA, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019, que somos isentos de Alvará Sanitário emitido pela ANVISA ou Licença Sanitária competente, tendo em vista que nosso escopo comercial, inclusive os produtos solicitados no referido pregão (Termo-higrômetros) não necessitam de registro na ANVISA. Ressaltamos, também, que nosso estabelecimento e equipamentos não são classificados segundo o risco inerente às suas atividades, indicados na Portaria 2755/2012 - SMS.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.



Alexandre Oliveiros Bicalho
Sócio-Adm.
RG: 29.459.152-7
CPF: 327.553.748-29

INSMART – Comércio de Equipamentos Ltda. - ME

Rua Antonio de Barros, 1.010, Sala 02 – CEP 03.401-000 – Tatuapé – São Paulo/SP
CNPJ: 11.042.902/0001-07 I.E. 148.728.706.110

FONE (11) 4115-8545
e-mail : insmart@insmart.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6711165

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.042.902/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

5234297





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Computar Ato de Cód. - Classificação Situação Isenções Energia Proibições Eletrônicas Encargamento

Imprimir

Voltar

IE: 148.728.706.110
 CNPJ: 11.042.902/0001-07
 Nome Empresarial: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 Situação: Ativo
 Data de Inscrição no Estado: 12/08/2009
 Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 12/08/2009
 CNPJ da Matriz: 11.042.902/0001-07
 Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 50.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
 Data início do regime: 12/08/2009
 Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
278.561.588-32	ROSANA SILVA RIALHO	Sócio	1,00 %	05/08/2010

Endereço do Participante

Logradouro: RUA SERRA DO JAPI
 Nº: 297
 CEP: 03.309-000
 Município: SAO PAULO
 Complemento: APT 52
 Bairro: VILA GOMES CARDIM
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3496-1727
 e-mail:
 Fax: (14)3496-1728

327.553.748-29	ALEXANDRE DILVEIRON RIALHO	Sócio-Administrador	99,00 %	05/08/2010
----------------	----------------------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA SERRA DO JAPI
 Nº: 297
 CEP: 03.309-000
 Município: SAO PAULO
 Complemento: APT 52
 Bairro: VILA GOMES JARDIM
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3496-1727
 e-mail:
 Fax: (14)3496-1728

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 11.042.902/0001-07
 IE: 148.728.706.110
 NIRE: 35.2.2337265-1
 Data de Inscrição no Estado: 12/08/2009
 Data Início da IE: 12/08/2009
 Situação Cadastral: Ativo
 Data Início da Situação: 12/08/2009
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Tipo de Unidade: Unidade produtiva
 Formas de Atuação: Internet
 Televendas

Tributário

Substituto Tributário: Não
 Desde: 12/08/2009
 CPR: 1200
 Data Início da CPR: 12/08/2009
 CPR-ST:
 CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 Data Início do CNAE Prin.: 12/08/2009
 CNAE Secundários: 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de
 Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2010

medida, teste e controle
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e
 suprimentos de informática
 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de
 equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2009

Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2010

DRT: DRTC-1 - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Contabilista

CRC: 1SP277906/O-0

CPF/CNPJ: 282.408.528-23

Nome: MARCO ANTONIO COSTA SIERRA

Data Início do Contabilista no
 Estabelecimento: 03/09/2012

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA POTIGUARAS

Nº: 414

CEP: 17.601-080

Município: TUPA

Telefone: (14)3496-1727

e-mail: marcosierra@escmodelo.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA BRUND ZONER

Nº: 151

CEP: 17.603-795

Município: TUPA

Telefone: (14)3441-2774

e-mail: marcosierra@escmodelo.com.br

Complemento:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL C

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ANTONIO DE BARROS

Nº: 1010

CEP: 03.401-000

Município: SÃO PAULO

Referência:

Data de Início do Endereço: 03/09/2012

Complemento: SALA 02

Bairro: TATUAPÉ

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3496-1727

Fax: (14)3496-1728

Telefone 2:

e-mail: ESCMODELO@ESCMODELO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ANTONIO DE BARROS

Nº: 1010

CEP: 03.401-000

Município: SÃO PAULO

Referência:

Complemento: SALA 02

Bairro: TATUAPÉ

UF: SP

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 11.042.902

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 23480585

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/09/2019 10:49:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.042.902/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:19:59 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão. **E89D.A7DE.6403.0EDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0417480 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 11.042.902/

Contribuinte: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Liberação: 04/07/2019

Validade: 31/12/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.953.205-4- Início atv : 10/08/2009 (R ANTONIO DE BARROS, 01010 - CEP 03401-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:48:32 horas do dia 10/09/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3DFF0C7A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.042.902/0001-07

Certidão n°: 183499757/2019

Expedição: 12/09/2019, às 11:24:44

Validade: 09/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.042.902/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.042.902/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2009
NOME EMPRESARIAL INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ANTONIO DE BARROS	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 03.401-000	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO INSMART@INSMART.COM.BR	TELEFONE (11) 4115-8545
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2016** às **07:29:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.042.902/0001-07

C.C.M: 3.953.205-4

001250

Contribuinte : INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Pessoa Juridica : Simples
Tipo de unidade :
Endereço : R ANTONIO DE BARROS 01010 SALA 02
Bairro : TATUAPE
CEP : 03401-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 10/08/2009
Data de Inscrição : 24/08/2009
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 054.030.0087-9
Última Atualização Cadastral : 03/10/2012

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd. Anúncios
7498	10/12/2010	ISS	5	
31402	10/08/2009	TFE	-	

Expedida em 15/03/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.042.902/0001-07

C.C.M: 3.953.205-4

001351

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a5RKs9p6**

Data de validade: **15/06/2019**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.042.902/0001-07
Razão Social: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: R ANTONIO DE BARROS 1010 SALA 02 / TATUAPE / SAO PAULO / SP /
03401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2019 a 25/09/2019

Certificação Número: 2019082705121066071600

Informação obtida em 28/08/2019 11:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fale com o Simples
Busca

Simple
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 21/06/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 11.042.902/0001-07

Nome Empresarial : INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2009

Situação no SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2011

DOU de 06/06/2011

[Página 34]

Estabelece a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto No-3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 54 e no inciso II do art. 55 do Regimento Interno aprovados nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 26 de maio de 2011.

Adota a seguinte Instrução Normativa e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovada a presente Instrução Normativa que estabelece a relação dos equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que são exceção ao regime de cadastramento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, permanecendo a obrigatoriedade de seu registro, nos termos de seu Anexo.

Parágrafo único. A relação de exceção indicada no anexo será atualizada sempre que justificada por informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde associados às tecnologias ou ao seu uso.

Art. 2º Os produtos com uso relacionado à saúde, mas que não são passíveis de registro ou cadastro junto à ANVISA encontram-se indicados em uma relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde, disponibilizada no portal da ANVISA - www.anvisa.gov.br.

Art. 3º Os produtos médicos que devido às suas características sejam enquadrados nas Classes I ou II e não se encontrem no Anexo desta Instrução Normativa, porém possuam indicação/finalidade de uso inovadora ou possuam tecnologia nova ou de inovação, apesar de cadastrados, deverão apresentar documentação exigida para registro no que diz respeito às informações de segurança e eficácia.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo também se aplica aos equipamentos e aparelhos com função de medição, que mesmo cadastrados, devem apresentar comprovação com relação a questões metrológicas.

Art. 4º Fica Revogada a Instrução Normativa Nº 7, de 07 de junho de 2010

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE USO EM SAÚDE QUE PERMANECEM NA EXIGÊNCIA DE REGISTRO NA ANVISA

1 Lista de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde, enquadrados nas classes de risco I e II, que não estão sujeitos ao regime de cadastramento, permanecendo a exigência de seu registro

1.1 Equipamentos de uso em saúde:

- 1.1.1 Equipamento para desinfecção e esterilização de produtos médicos;
- 1.1.2 Equipamento para processamento de componentes sanguíneos, que sejam destinados a infusão no corpo humano;
- 1.1.3 Software médico, não embarcado em equipamento de uso em saúde, que realize processamento de imagens médicas, ou sugira resultado de diagnóstico, ou destine-se ao uso em procedimentos cirúrgicos ou em ambientes de unidade de terapia intensiva (UTI), ou ainda o que influencie diretamente no funcionamento de equipamentos de uso em saúde sujeitos a registro;
- 1.1.4 Equipamento para diagnóstico in vitro que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano, como, por exemplo, analisador bioquímico, analisador imunológico, medidor de glicose etc.;
- 1.1.5 Reprocessador de hemodialisador;
- 1.1.6 Equipamento para processamento de imagens médicas;
- 1.1.7 Equipamento de ressonância magnética;
- 1.1.8 Equipamento que se destine a produzir imagens in-vivo da distribuição de radiofármacos:
 - 1.1.9 Equipamento de imagem por ultra-som; e
 - 1.1.10 Sistema de endoscopia com aplicação cirúrgica
- 1.2 Materiais de uso em saúde:
 - 1.2.1 Produtos constituídos por líquidos, géis, pastas, cremes ou pós que entrem em contato direto com o organismo:
 - 1.2.2 Componentes para ortodontia que são fixados nos dentes;
 - 1.2.3 Filtros para diálise hepática;
 - 1.2.4 Filtros para hemodiálise;
 - 1.2.5 Filtros para remoção de derivados do sangue;
 - 1.2.6 Fios de sutura;
 - 1.2.7 Lentes de contato;
 - 1.2.8 Materiais implantáveis nos dentes (ex: resinas, amálgama, cimentos e núcleos);
 - 1.2.9 Sistemas para aférese sem bolsas plásticas;
 - 1.2.10 Circuitos para circulação extra-corpórea; e
 - 1.2.11 Componentes de implantes dentários



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35223377651		10/08/2009	16/07/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
11.042.902/0001-07		RUA ANTONIO DE BARROS			1010	SALA 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MCEDA	VALOR CAPITAL		
TATUAPE	SAO PAULO	SP	03401-000	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO						
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA SERRA DO JAPI				297	APTO 52	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO			SP	03309-000	294591527
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
327.553.748-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR					49.500,00

SÓCIO						
NOME						
ROSANA SILVA BICALHO						
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA SERRA DO JAPI				297	APTO 52	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO			SP	03309-000	293185438
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
278.561.588-32	SÓCIO					500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
20/06/2017	252.216/17-9	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/04/2017. DATA, HORA E LOCAL: AOS 20 (VINTE) DIAS DO MES DE ABRIL, DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), AS 9H00 (NOVE HORAS), NA SEDE SOCIAL LOCALIZADA NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA ANTONIO DE BARROS, N 1010, SALA 02, TATUAPE, CEP 03.401-000, OS SOCIOS REPRESENTADO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, REUNIRAM-SE PARA DELIBERAREM A ORDEM DO DIA ESPECIFICADA ABAIXO. CONVOCAÇÃO: DISPENSADA A CONVOCAÇÃO, TENDO EM VISTA A PRESENÇA DOS SOCIOS REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1072, 2 E ARTIGO 1079, AMBOS DO CODIGO CIVIL. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE: ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO, CPF N 327.553.748-29, RG N 29.459.152-7 SSP/SP; SECRETARIA: ROSANA SILVA BICALHO, CPF N 278.561.588-32, RG N 29.318.543-8 SSP/SP. ORDEM DO DIA: A) APRECIACAO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR; B) BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DO EXERCICIO SOCIAL DE 2016. DELIBERACOES: APOS EXAME E DISCUSSAO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR, OS SOCIOS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, APROVARAM, SEM RESSALVA, O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2016 (ANEXO I).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223377651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/09/2019

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para OSMAR HENRIQUE BOZZA : 42070776859. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123106971, quarta-feira, 11 de setembro de 2019 às 14:11:37.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.403.410/0001-26
Razão Social: INTERJET COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: INTERJET COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/04/2020
FGTS	Validade:	06/11/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/04/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2019
Receita Municipal	Validade:	04/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2020
-----------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.403.410/0001-26
Razão Social: INTERJET COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: INTERJET COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO / 130102-LABORATÓRIO FED. DE

EDITAL DE PREGÃO N° 152/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 618/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

Á

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2019

Pelo presente instrumento, a empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 59.403.410/0001-26, com sede na Rua Sobrália, n.º 422 na Vila Géa, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. LEONICE RODRIGUES SCARPATO, Portador(a) do RG sob n.º 11.528.314-6 SSP/SP e CPF n.º 032.697.638-83 cuja função/cargo de Proprietária, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

1

EDITAL DE PREGÃO N° 152/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 618/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: RENATA@INTERJET.COM.BR

Telefone: (11) 5632-4300

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Renata Thincia Rodrigues, portador(a) do CPF/MF sob n.º 228.593.758-05, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 152/2019** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Paulo, 21 de Outubro de 2019.


Leonice R. Scarpa
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83
Sócia Diretor

EDITAL DE PREGÃO N° 152/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 618/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INTERJET COMERCIAL EIRELI, sob o CNPJ N.º. 59.403.410/0001-26, sediada a Rua Sobrália, n.º 422 na Vila Géa – São Paulo SP, declara sob as penas da lei, por intermédio de seu representantes legais o (a) Sr(a) Leonice R. Scarpato, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11.528.314-6 SSP/SP e CPF nº 032.697.638-83, interessada em participar do **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, declara sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

São Paulo, 21 de Outubro de 2019.


Leonice R. Scarpato
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83
Diretora

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP

C.N.P.J Nº 59.403.410/0001-26

LEONICE RODRIGUES SCARPATO, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/04/1959, do comércio, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 11.528.314-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 032.697.638-83, residente e domiciliada no Município de São Paulo, SP, à Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1000 – Apto. 123 – Bairro Jurubatuba – Cep. 04696-000.

Na condição de única sócia da empresa denominada **INTERJET COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 59.403.410/0001-26, com contrato social registrado na JUCESP sob nº 35208211992 em sessão de 29/08/1988 e última alteração registrada sb nº 375.530/16-2 em sessão de 02/09/2016, resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **INTERJET COMERCIAL EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

A titular **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA



Decide aumentar o capital em R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LEONICE RODRIGUES SCARPATO, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/04/1959, do comércio, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 11.528.314-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 032.697.638-83, residente e domiciliada no Município de São Paulo, SP, à Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1000 – Apto. 123 – Bairro Jurubatuba – Cep. 04696-000;

PRIMEIRA

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação empresarial de INTERJET COMERCIAL EIRELI., e terá sua sede e foro nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Sobrália, 422 – Campo Grande - Cep.04691-020, podendo abrir filiais em qualquer ponto do Território Nacional;

SEGUNDA

A empresa terá o objeto social o comércio atacadista de artigos e equipamentos para laboratório em geral e seus similares, material médico hospitalar, instrumentação, artigos do vestuário hospitalar, produtos odontológicos, biotérios e veterinários, saneantes, domissanitários, insumos farmacêuticos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, materiais didáticos pedagógicos e outros.

TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 29/08/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA

O capital social é de R\$ 33.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.



Parágrafo único – a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1052 C/C2002)

QUINTA

A administração da empresa caberá a **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, o qual representará em juízo ou fora dele; perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias; perante estabelecimentos de crédito e instituições financeiras, para movimentação de contas bancárias, aceite, emissão e endosso de títulos de crédito, assim como, constituir em nome da sociedade procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad judicium" e "ad negotia", cujos atos e operações deverão constar nos instrumentos de nomeação, enfim praticar todo e qualquer ato para o bom andamento do negócio social, autorizando o uso do nome empresarial.

SEXTA

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente;

SÉTIMA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.;

NONA

A titular **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

DÉCIMA



Fica eleito, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, como competente para apreciar o que se fizer mister deste contrato. E, por estar justo e avençados, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito de seu arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO para os devidos fins de direito.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017

Testemunhas



Paulo Pinto Cabral
RG.17.685.048-X SSP/SP



LEONICE RODRIGUES SCARPATO

Marta Martins Guimarães
Marta Martins Guimarães Cabral
RG. 10.316.631-2 SSP/SP



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.403.410/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1988
NOME EMPRESARIAL INTERJET COMERCIAL EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERJET COMERCIAL				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R SOBRALIA		NÚMERO 422	COMPLEMENTO	
CEP 04.691-020	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INTERJET.COM.BR		TELEFONE (11) 5631-3023		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/01/2019 às 14:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601784277		02/03/2017	29/08/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INTERJET COMERCIAL EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
59.403.410/0001-26		RUA SOBRALIA		422			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA GEA	SÃO PAULO	SP	04691-020	R\$	93.700,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
LEONICE RODRIGUES SCARPATO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX			1000	APTO 123	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JURUBATUBA	SÃO PAULO	SP	04696-000	115283146	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
032.697.638-83	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/03/2017	808.863/17-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601784277
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/07/2019



Certidão Simplificada emitida para INTERJET COMERCIAL EIRELI : 59403410000126. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120968039, quarta-feira, 31 de julho de 2019 às 15:55:13.

001370

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	02.881.877/0001-64	Autorização	8.00.340
Produto	ATADURA DE CREPOM POLAR FIX		

Modelo Produto Médico

Atadura de Crepom Polar Fix 04 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 06 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 08 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 10 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 12 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 15 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 20 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 25 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 30 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 04 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 06 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 08 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 10 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 12 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 15 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 20 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 25 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 30 cm x 1,20 m.

Nome Técnico	Ataduras
Registro	8003400027
Processo	25351.634393/2011-19
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	02.881.877/0001-64	Autorização	8.00.340
Produto	ATADURA DE CREPOM POLAR FIX		

Modelo Produto Médico

Atadura de Crepom Polar Fix 04 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 06 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 08 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 10 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 12 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 15 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 20 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 25 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 30 cm x 1,80 m; Atadura de Crepom Polar Fix 04 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 06 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 08 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 10 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 12 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 15 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 20 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 25 cm x 1,20 m; Atadura de Crepom Polar Fix 30 cm x 1,20 m.

Nome Técnico	Ataduras
Registro	8003400027
Processo	25351.634393/2011-19
Origem do Produto	* FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0647887 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 59.403.410/

Contribuinte: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Liberação: 04/10/2019

Validade: 01/04/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.553.141-6- Início atv :30/08/1988 (R SOBRÁLIA, 00422 - CEP: 04691-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 09:51:44 horas do dia 04/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BFD7C25F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SÃO PAULO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: **355030801-469-000480-1-1**

DATA DE VALIDADE: **03/07/2020**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **15791121** Data do Protocolo: **09/11/2016**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP** CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF: **59.403.410/0001-26**
LOGRADOURO: **R SOBRALIA** NÚMERO: **422**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **VILA GEA**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **04691020** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**
CPF: **03269763883** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **BRUNO AMORIM SANTANA**
CPF: **27894869805** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **47549** UF: **SP**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**001379**Nº CMVS: **355030801-469-000480-1-1**DATA DE VALIDADE: **03/07/2020**

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

COSMÉTICO

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

PERFUME

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO

SÃO PAULO

LOCAL

03/07/2017

DATA DE DEPARTAMENTO

Código de Validação: 1499173592486A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

001380

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Contribuinte

09044400029

Número

2019/07334-00

Nome do Proprietário

INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Data Publicação

15/05/2019

Endereço do Imóvel:

Codlog Endereço
18375-0 R SOBRALIA

Número

00422

Complemento/Bairro

CAMPO GRANDE

Sub.Pref.

SA

CEP

04691-020

zona de uso

Categoria de uso

NR2.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMOVEL:

- Uso não residencial tolerável a vizinhança residencial - Comércio especializado.

ESTABELECIMENTO: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP, C.C.M.: 95531416, C.N.P.J.: 59.403.410/0001-26, ATIVIDADE(S): Comércio e distribuição de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalares, laborat. etc, ÁREA OCUPADA: 342,00 M2, LARGURA DA VIA: 12,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

JOSE EDGAR PROCOPIO

CREA 601705859

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/013

AMPARO LEGAL:

- 1) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPE DIDO NA CONFORMIDADE DA LEI 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DECRETO 52.857, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
- 2) LEI 16.402/16

RESSALVAS:

- 1) A EXPEDICAO DESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO E CONDICIONADA A SUBSEQUENTE REGULARIZACAO DA EDIFICACAO PELO PRO PRIETARIO OU POSSUIDOR DO IMOVEL, INDISPENSAVEL A OBTENCAO DO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.
- 2) A PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO NAO RECONHECE O DIREITO INDE NIZACOES DE QUAISQUER ESPECIES, PRINCIPALMENTE NOS CASOS DE INVA LIDACAO, CASSACAO OU CADUCIDADE DESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIO

Requerimento

09044400029-00007

PROCESSO: 0000. 2019/ 0017657-9 EMISSAO: 17/05/2019

Página

1 / 3

Código Verificação:

AC38.0698.9DF6.3029.9CF2.C172.48EC.2EE8



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Documento
017-D-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Contribuinte
09044400029
Número
2019/07334-00

Nome do Proprietário
INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Data publicação
15/05/2019

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
18375-0 R SOBRALIA
Complemento/Bairro
CAMPO GRANDE
zona de uso

número
00422
Sub.Pref. CEP
SA 04691-020

Categoria de uso
NR2.

NAMENTO CONDICIONADO.

- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO NAO CONS TITUI DOCUMENTO COMPROBATORIO DA REGULARIDADE DA EDIFICACAO E DAS SUAS CONDICÕES DE SALUBRIDADE, SEGURANCA, HABITABILIDADE E ACESSIBILIDADE, NEM TAMPOUCO DAS CONDICÕES DE HIGIENE DA ATIVIDA DE.

NOTAS:

- 1) ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO NAO DESOBRIGA OS RESPONSÁVEIS PELO ESTABELECIMENTO/LOCAL DE TRABALHO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL APLICÁVEL A SUA ATIVIDADE.
- 2) O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO DEVERA SER AFIXA DA NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO OU ATIVIDADE, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO, BEM COMO, PARA OS CASOS OBRIGATORIOS, O AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA - AVS, O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB E OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELAS AUTORIDADES SANITARIA E AMBIENTAL.
- 3) PARA RENOVAÇÃO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA DEVERAO SER COMPROVADOS, DENTRE OUTROS REQUISITOS, O INICIO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO DA EDIFICACAO E A INEXISTENCIA DE REGISTRO NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIM.
- 4) O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPE DIDO MEDIANTE CIENCIA E MANIFESTA CONCORDANCIA DOS TERMOS E/OU A- TESTADOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ATIVIDADES, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICI PAL VIGENTE.
- 5) NOVO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO DEVERA SER SO- LICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO: TIPO OU CARAC TERISTICAS DA ATIVIDADE, AREA DA EDIFICACAO, CADASTRO DE CONTRIBU INTES MOBILIARIOS - CCM OU RAZAO SOCIAL.
- 6) CONSTATADA A QUALQUER TEMPO A DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE- CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE OU AREA DA EDIFICACAO,

Requerimento
09044400029-00007 PROCESSO. 0000. 2019/ 0017657-9 EMISSAO 17/05/2019

Página
2 /3

Código verificação: AC38.069B.0DF6.9029.9CF2.C177.48FC.2FE8



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
09044400029
Número
2019/07334-00

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Data Publicação
15/05/2019

Nome do Proprietário
INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Número
00422

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
18375-0 R SOBRALIA

Sub.Pref. CEP
SA 04691-020

Complemento/Bairro
CAMPO GRANDE

Zona de uso

Categoria de uso

NR2.

A PMSP INVALIDARÁ OU CASSARÁ ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PÚBLICO, E APLICARÁ AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

- 7) COPIAS DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO IMÓVEL PARA APRESENTAÇÃO A FISCALIZAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO.
- 8) ANTES DO DECURSO DO PRAZO DE VALIDADE DESTES AUTOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO, O RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DEVERÁ SOLICITAR SUA RENOVACÃO, CASO NÃO TENHA SIDO EXPEDIDO O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DA LEI N. 13.885/04.

OBS.:

- 1) ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

Requerimento

09044400029-00007 PROCESSO: 0000.2019/0017657-9 EMISSÃO: 17/05/2019

Página

3 / 3

Código Verificação: AC38.D69B.0DF6.9029.9CF2.C172.48EC.2EE8



01/10/2019

001383
5661625

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7141474

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

5661625



INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 102 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 102 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Endereço: Rua SOBRALIA, 254

Complemento:

Bairro: CAMPO GRANDE

Cidade / UF / CEP: Sao Paulo / SP / 04691-020

Registro junta: 35601784277 em 02/03/2017

Inscrição estadual: 112.191.952.117

CNPJ: 59.403.410/0001-26

Inscrição municipal: 95531416

Data da constituição: 02/03/2017

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Sao Paulo / SP, 01 de Janeiro de 2018

Leonice Rodrigues Scarpato
LEONICE RODRIGUES SCARPATO
Titular Administrador
CPF: 032.697.638-83

Paulo Pinto Cabral
PAULO PINTO CABRAL
CONTADOR
CPF: 085.748.438-90
CRC: 1SP175275/O-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: INTERJET COMERCIAL EIRELI - E.P.P.

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35601784277, por mim autenticado sob nº 345780
Período: 01/01/2018, a 31/12/2018
São Paulo, 10/04/2019. Nº ordem: 2 Qtd Folhas: 102

SEBASTIAO, TEIXEIRA LIMA JUNIOR

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

STC
Assistência de Serviço
RG: 22.345.836

10º Tabelião de Notas de Capital-S
Mário Raulo Pachi Monteiro da Silva-Jabr
Av. Jabaquara, 221 - Tel: 5563-30
Autentico a presente cópia, conforme original apresentado. Deu fé.

08 OUT 2018

LUIZ CARLOS TORRES
JOSÉ HENRIQUE MACHO
JOSEMAR DA SILVA
SIN PENS. DAS AUTORIDADES

111153
AUTENTICACAO
AU1033AR06071869

INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
 Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

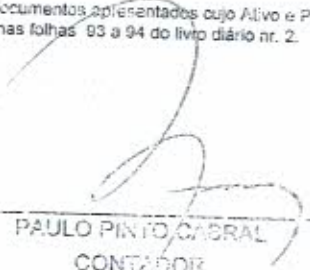
Código	Classificação	Nome	2018	2017
01		ATIVO	747.980,37	726.521,31
01.1		ATIVO CIRCULANTE	731.922,97	715.284,75
01.1.1		DISPONIBILIDADES	255.256,02	70.811,78
01.1.1.01		CAIXA	1.082,95	911,83
01.1.1.01.001		Caixa	1.082,95	911,83
01.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	1,00
01.1.1.02.003		Bradesco S/A	1,00	1,00
01.1.1.03		APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	254.172,07	69.898,95
01.1.1.03.004		Bradesco S/A	254.172,07	69.898,95
01.1.2		DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	476.666,95	644.472,97
01.1.2.01		CLIENTES NACIONAIS	282.352,63	293.118,51
01.1.2.01.0001		Clientes Diversos	282.352,63	293.118,51
01.1.2.04		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	68.186,41	183.981,87
01.1.2.04.002		Aplicações No Fundo Di	68.186,41	183.981,87
01.1.2.06		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	0,00	1.000,00
01.1.2.06.003		Título de Capitalização	0,00	1.000,00
01.1.2.07		ADIANTAMENTOS	62.919,59	13.114,03
01.1.2.07.005		Adiantamento a Fornecedores	7.258,92	11.447,70
01.1.2.07.007		Adiantamento Férias	1.536,18	1.666,33
01.1.2.07.010		Adiantamento Sócios	54.124,49	0,00
01.1.2.08		TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4,82	4,82
01.1.2.08.001		ICMS a Compensar	4,82	4,82
01.1.2.10		ESTOQUES	63.203,50	153.253,74
01.1.2.10.001		Estoque de Mercadoria Para Revenda	63.203,50	153.253,74
01.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.057,40	11.236,56
01.2.3		IMOBILIZADO	16.057,40	11.236,56
01.2.3.01		BENS E DIREITOS EM USO	159.508,77	145.066,65
01.2.3.01.001		Máquinas e Equipamentos	1.946,97	1.946,97
01.2.3.01.002		Móveis e Utensílios	13.034,00	13.034,00
01.2.3.01.004		Imóveis	110,08	110,08
01.2.3.01.005		Veículos	88.300,48	88.300,48
01.2.3.01.006		Computadores e Periféricos	56.117,24	41.675,12
01.2.3.05		(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(143.451,37)	(133.830,09)
01.2.3.05.001		(-) Máquinas e Equipamentos	(1.946,97)	(1.946,97)
01.2.3.05.002		(-) Móveis e Utensílios	(11.260,77)	(10.842,17)
01.2.3.05.004		(-) Imóveis	(110,08)	(110,08)
01.2.3.05.005		(-) Veículos	(88.300,48)	(81.171,42)
01.2.3.05.006		(-) Computadores e Periféricos	(41.813,07)	(39.759,45)
02		PASSIVO	747.980,37	726.521,31
02.1		PASSIVO CIRCULANTE	230.778,44	215.520,77
02.1.1		FORNECEDORES	84.292,74	75.082,82
02.1.1.05		FORNECEDORES NACIONAIS	84.292,74	75.082,82
02.1.1.05.0001		Fornecedores Diversos	84.292,74	75.082,82
02.1.2		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.000,00	24.000,00
02.1.2.01		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	24.000,00	24.000,00
02.1.2.01.005		Outros Financiamentos	24.000,00	24.000,00
02.1.3		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.426,85	6.703,67
02.1.3.01		FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	9.261,37	4.895,99
02.1.3.01.001		Salários a Pagar	9.261,37	4.895,99
02.1.3.04		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.165,48	1.807,68
02.1.3.04.001		I.N.S.S. a Pagar	1.305,05	814,16
02.1.3.04.002		F.G.T.S. a Pagar	1.357,62	779,60
02.1.3.04.003		Contribuições Sindicais a Pagar	310,32	310,32
02.1.3.04.009		Contribuição Assistencial a Pagar	192,49	103,60
02.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.119,93	12.370,02
02.1.4.01		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	89,36	16,92
02.1.4.01.004		IRRF a Recolher - Contribuintes	89,36	16,92
02.1.4.03		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	11.030,57	12.353,10
02.1.4.03.001		ICMS a Pagar	1.365,00	1.397,15
02.1.4.03.006		SIMPLES a Pagar	9.665,57	10.955,95
02.1.5		CONTAS A PAGAR	62.562,60	87.409,33
02.1.5.03		PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	62.562,60	87.409,33
02.1.5.03.009		REFIS Parcelado a Recolher	62.562,60	87.409,33
02.1.6		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	66.376,32	9.954,93
02.1.6.01		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	66.376,32	9.954,93
02.1.6.01.001		Adiantamento de Clientes	66.376,32	9.954,93
02.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	517.201,93	511.000,54



Índice	Classificação	Nome	2018	2017
0	02.3.1	CAPITAL		
9	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	93.700,00	93.700,00
5	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	93.700,00	93.700,00
1	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	93.700,00	93.700,00
0	02.3.4.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	423.501,93	417.300,54
8	02.3.4.03.001	Lucros/Prejuízos Acumulados	423.501,93	417.300,54

Conhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2018 e 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam para 2018, Setecentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos, transcritos nas folhas 93 a 94 do livro diário nr. 2.


 LEONICE RODRIGUES SCARPATO
 Titular Administrador
 CPF: 032.697.638-83


 PAULO PINTO CABRAL
 CONTADOR
 CPF: 095.748.438-90
 CRC: 15P175278/D-7

109 Tabelião de Notas
 Mario Paulo Pecher M...
 Av. Jabaguara, 221
 Autentico a presente
 original apresentada

S.P. 08 OUT 2018

LUIS CARLOS TORINO
 JORGE HENRIQUE MASSARO
 JOSIMAR DA SILVA
 ESCRIÇÃO E AUTORIZADOS
 2018





INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 95

Índice	Classificação	Nome	2018	2017
	03	RECEITAS		
	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.731.448,75	2.020.151,27
	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.731.448,75	2.020.151,27
	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.731.448,75	2.020.151,27
	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	1.731.448,75	2.020.151,27
	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(263.007,05)	(202.729,74)
	03.2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(107.967,18)	(15.461,54)
	03.2.1.001	Devoluções de Vendas	(107.967,18)	(15.461,54)
	03.2.2	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	(155.039,87)	(187.268,20)
	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(155.039,87)	(187.268,20)
	05	RECEITA LÍQUIDA	1.468.441,70	1.817.421,53
	06	CUSTOS	945.502,23	782.996,49
	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	855.451,99	800.559,75
	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	855.451,99	800.559,75
	06.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda - Nacionais	875.818,16	818.421,51
	06.1.01.009	(-) Devolução de Compras	(20.366,17)	(17.861,76)
	06.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	90.050,24	(17.563,26)
	06.2.08	ESTOQUES INICIAIS DE MERCADORIAS P/ REVENDA	153.253,74	249.748,12
	06.2.08.001	ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS P/ REVENDA	153.253,74	249.748,12
	06.2.09	ESTOQUE FINAL MERCADORIAS P/ REVENDA	(63.203,50)	(267.311,38)
	06.2.09.001	ESTOQUE FINAL MERCADORIAS P/ REVENDA	(63.203,50)	(267.311,38)
	07	RESULTADO BRUTO	522.939,47	1.034.425,04
	08	DESPESAS	522.909,74	723.612,85
	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	469.525,30	664.380,70
	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	105.893,16	127.277,77
	08.1.01.001	Salários	87.799,45	74.171,31
	08.1.01.002	Pró-Labore	0,00	11.062,62
	08.1.01.004	Férias	9.970,30	12.558,20
	08.1.01.005	13.Salário	8.123,41	6.288,91
	08.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	0,00	23.196,73
	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	8.508,24	23.671,01
	08.1.02.001	I.N.S.S	0,00	24,14
	08.1.02.002	F.G.T.S.	8.508,24	7.441,40
	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	16.205,47
	08.1.03	DESPESAS GERAIS	355.123,90	513.431,92
	08.1.03.001	Comissões S/Vendas	8.694,09	230.932,31
	08.1.03.002	Aluguel	53.844,03	51.579,14
	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.180,28	1.165,88
	08.1.03.004	Energia Elétrica	3.410,02	2.693,94
	08.1.03.006	Material de Expediente	6.081,58	14.444,47
	08.1.03.007	Material de Limpeza	66,46	22,43
	08.1.03.008	Material de Escritório	1.050,80	432,25
	08.1.03.009	Manutenção e Conservação Predial	10.136,26	199,80
	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	7.466,06	6.477,73
	08.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	513,46	2.028,21
	08.1.03.012	Correios e Malotes	9.823,71	7.888,47
	08.1.03.015	Fretes e Carretos	43.732,65	30.790,65
	08.1.03.016	Assistência Médica	13.062,41	13.686,18
	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.171,73	75.991,54
	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.141,71	13.432,35
	08.1.03.020	Dispêndios com Alimentação	46,00	114,59
	08.1.03.021	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	200,00	0,00
	08.1.03.022	Telefone / Internet	12.925,63	12.613,48
	08.1.03.024	Vale-Transporte	616,71	541,37
	08.1.03.025	Bens de Pequeno Valor	1.079,10	0,00
	08.1.03.026	Pedágios / Estacionamento	511,26	445,50
	08.1.03.029	Confraternizações	1.913,84	0,00
	08.1.03.031	Condução	0,00	320,00
	08.1.03.032	Seguros	6.927,84	8.505,15
	08.1.03.033	Honorários Contábeis	6.610,00	16.988,85
	08.1.03.035	Legais/Fiscais/Jurídicas	14.228,78	6.167,86
	08.1.03.037	Brindes	799,71	780,85
	08.1.03.038	Copa, Cozinha e Refeitório	648,05	439,84
	08.1.03.039	Manutenção de Veículos	724,00	2.118,46



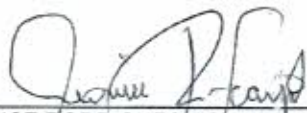
INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017

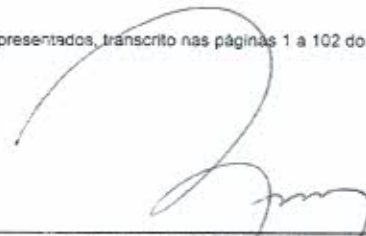
Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Classificação	Nome	2018	2017
08.1.03.040	Outras Despesas	467,96	1.187,69
08.1.03.041	Multas	1.081,19	1.803,50
08.1.03.042	Outras Despesas c/ Pessoal	4.838,78	8.714,23
08.1.03.044	Manutenção Eqptos Informatica / Escritorio	120,00	571,90
08.1.03.050	Material de Uso e Consumo	0,00	155,30
08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	12.994,62	22.436,12
08.2.02	JUROS E DESCONTOS	6.993,75	17.456,58
08.2.02.001	Juros	525,15	16.955,18
08.2.02.002	Descontos Concedidos	94,45	389,03
08.2.02.003	Multas	6.374,15	112,37
08.2.03	DESPESAS BANCARIAS	6.000,87	4.979,54
08.2.03.001	TARIFAS BANCARIAS	6.000,87	4.979,54
08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	30.768,54	24.728,11
08.3.01	IMPOSTOS	22.671,64	24.636,53
08.3.01.001	IOF	0,00	0,24
08.3.01.003	IP TU	7.646,50	7.725,08
08.3.01.004	IPVA	1.015,32	959,83
08.3.01.006	ICMS Outros Debitos	6.914,82	7.425,96
08.3.01.007	Outros Impostos e Taxas	7.095,00	8.525,42
08.3.02	MULTAS	8.096,90	91,58
08.3.02.003	Multas Contratuais	8.096,90	91,58
08.5	DEPRECIACÖES	9.621,28	12.067,92
08.5.01	DEPRECIACÖES	9.621,28	12.067,92
08.5.01.001	COMPUTADORES / PERIFERICOS	2.053,62	1.833,89
08.5.01.005	MOVEIS / UTENSILIOS	438,60	402,05
08.5.01.006	VEICULOS	7.129,06	9.831,98
09	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.171,66	2.891,70
09.1	RECEITAS FINANCEIRAS	5.217,02	1.846,25
09.1.02	GANHOS COM APLICACÖES FINANCEIRAS	3.222,79	1.126,15
09.1.02.001	Rendimentos de Aplicacöes de FAF	909,02	194,04
09.1.02.002	Ganho Real de Aplicacöes de Renda Fixa	2.313,77	932,11
09.1.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	1.994,23	720,10
09.1.03.001	Juros Ativos	1.456,44	529,26
09.1.03.002	Descontos Obtidos	537,79	190,84
09.2	DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	954,64	1.045,45
09.2.01	OUTRAS RECEITAS	954,64	1.045,45
09.2.01.002	Receitas Diversas	954,64	1.045,45
10	RESULTADO OPERACIONAL	6.201,39	313.703,89
13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPACÖES E IMPOSTOS	6.201,39	313.703,89
16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.201,39	313.703,89
16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.201,39	313.703,89
16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	6.201,39	313.703,89

Atestamos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 102 do livro diário nº 2



LEONICE RODRIGUES SCARPATO
Titular Administrador
CPF: 032.697.638-83



PAULO PINTO CABRAL
CONTADOR
CPF: 085.748.438-90
CRC: 1SP175275/O-7



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.403.410/0001-26

Razão Social: INTERJET COMERCIAL EIRELI

Endereço: RUA SOBRALIA 422 / CAMPO GRANDE / SAO PAULO / SP / 04691-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2019 a 06/11/2019

Certificação Número: 2019100803133733970475

Informação obtida em 21/10/2019 10:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTERJET COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.403.410/0001-26

Certidão nº: 187167490/2019

Expedição: 21/10/2019, às 11:08:27

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERJET COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.403.410/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 59.403.410

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24005615

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/10/2019 11:12:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INTERJET COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **59.403.410/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.
Emitida às 09:57:27 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2019.
Código de controle da certidão: **3B09.0DEC.18BC.7082**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



Nome do Estabelecimento:		CNPJ:		Reg Nº:
INTERJET		59403410000126		43226
Razão Social:				
INTERJET COML EIRELI				
Endereço:				
R SOBRALIA 422 CAMPO GRANDE				
Município:		Ramo de Atividade:		
SAO PAULO - SP		DIST PROD SAUDE		
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:				
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00		(Intervalo Das 12:00h às 13:00h)		
Rotina2: (Sex) Das 08:00h às 17:00				
Responsável Técnico Titular				
Dr. BRUNO AMORIM SANTANA		FARMACÊUTICO	CRF 47549	
Horário de Assistência:				
Rotina: ()				

O ramo constante nesta Certidão foi estabelecido através de declaração apresentada pelo responsável técnico e representante legal

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24 da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 7 DE JUNHO DE 2.020, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 7 DE JUNHO DE 2.019



Assinatura do Presidente do CRF
 Dr. Marcos Machado Ferreira
 CRF-SP: 32535

INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

001389

CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017

Plano de Contas 9011 - Plano Modelo IOB - SCI Lei 11638/07

Codigo Classificação	Nome
01	ATIVO
01.1	ATIVO CIRCULANTE
01.1.1	DISPONIBILIDADES
01.1.1.01	CAIXA
01.1.1.01.001	Caixa
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A
01.1.1.02.003	Bradesco S/A
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
01.1.1.03.004	Bradesco S/A
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA
01.1.2.04.002	Aplicações No Fl. do Di
01.1.2.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS
01.1.2.06.003	Titulo de Capitalização
01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
01.1.2.07.005	Adiantamento a Fornecedores
01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário
01.1.2.07.007	Adiantamento Férias
01.1.2.07.010	Adiantamento Sócios
01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
01.1.2.08.001	ICMS a Compensar
01.1.2.10	ESTOQUES
01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
01.1.2.14	COMPRAS
01.1.2.14.001	Mercadorias para Revenda - Nacionais
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
01.2.3	IMOBILIZADO
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios
01.2.3.01.004	Imóveis
01.2.3.01.005	Veículos
01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos
01.2.3.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos
01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios
01.2.3.05.004	(-) Imóveis
01.2.3.05.005	(-) Veículos
01.2.3.05.006	(-) Computadores e Periféricos
02	PASSIVO
02.1	PASSIVO CIRCULANTE
02.1.1	FORNECEDORES
02.1.1.05	FORNECEDORES NACIONAIS
02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
02.1.2.01.005	Outros Financiamentos
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
02.1.3.01.001	Salários a Pagar
02.1.3.01.002	Férias a Pagar
02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar
02.1.3.04.009	Contribuição Assistencial a Pagar
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
02.1.4.03.001	ICMS a Pagar
02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
02.1.5	CONTAS A PAGAR
02.1.5.03	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
02.1.5.03.009	REFIS Parcelado a Recolher
02.1.6	ADIANTAMENTO DE CLIENTES



INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
 Plano de Contas 9011 - Plano Modelo IOB - SCI Lei 11638/07

001390 Página: 98

Código	Classificação	Nome
21	02.1.6.01	ADIANTAMENTO A F. CLIENTES
20	02.1.6.01.001	Adiantamento de Clientes
02	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
00	02.3.1	CAPITAL
29	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
45	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
11	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS
20	02.3.4.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS
38	02.3.4.03.001	Lucros/Prejuízos Acumulados
14	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
32	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício
00	03	RECEITAS
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
10	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
19	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
11	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo
14	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS
38	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS
16	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas
12	03.1.2.02	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS
13	03.1.2.02.008	Simples Nacional s/ Vendas e Serviços
10	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
12	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
10	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF
19	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa
19	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
17	03.1.3.03.001	Juros Ativos
15	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos
16	03.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
16	03.1.5.01	OUTRAS RECEITAS
18	03.1.5.01.002	Receitas Diversas
13	04	CUSTOS E DESPESAS
11	04.1	CUSTOS
10	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
18	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS
13	04.1.1.01.002	Compra Mercadorias Revenda - Nacionais
12	04.1.1.01.009	(-) Devolução de Compras
10	04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS
13	04.1.2.04	ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS P/ REVENDA
11	04.1.2.04.001	Estoque Inicial Mercadorias para Revenda
10	04.1.2.08	ESTOQUE FINAL MERCADORIAS P/ REVENDA
12	04.1.2.08.001	Estoque Final Mercadorias para Revenda
15	04.2	DESPESAS
10	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
10	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
14	04.2.1.01.001	Salários
14	04.2.1.01.004	Férias
12	04.2.1.01.005	13 Salário
14	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
10	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
10	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
14	04.2.1.03.001	Comissões s/ Vendas
14	04.2.1.03.002	Aluguel
14	04.2.1.03.003	Água e Esgoto
14	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
14	04.2.1.03.005	Legais/Fiscais/Jurídicas
14	04.2.1.03.006	Material de Expediente
14	04.2.1.03.007	Material de Limpeza
14	04.2.1.03.008	Material de Escritório
14	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação Predial
14	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes
14	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe
14	04.2.1.03.012	Correios e Malotes
14	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos
14	04.2.1.03.016	Assistência Médica
14	04.2.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
14	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14	04.2.1.03.020	Despêndios com Alimentação

10^o Tabelião de
 Maria Paula Pacheco
 Av. Jabaquara, 22
 Autentico a presença
 original apresentada

11159
AUTENTICAÇÃO
AUS 033 AFR0607577

S.P. 08 OUT 2017

LUIS CARLOS TORINO
 JORGE HENRIQUE MASSARO
 JOSIMAR DA SILVA

contabil SCI VISUAL Sucessor

INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
Plano de Contas 9011 - Plano Modelo IOB - SCI Lei 11638/07

Código	Classificação	Nome
98	04.2.1.03.021	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos
01	04.2.1.03.022	Telefone / Internet
28	04.2.1.03.024	Vale-Transporte
36	04.2.1.03.025	Bens de Pequeno Valor
44	04.2.1.03.026	Pedágios / Estacionamento
79	04.2.1.03.029	Confraternizações
09	04.2.1.03.032	Seguros
35	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis
06	04.2.1.03.035	Brindes/Bonificações
02	04.2.1.03.036	Copa, Cozinha e Refeitório
45	04.2.1.03.037	Manutenção de Veículos
53	04.2.1.03.038	Outras Despesas
61	04.2.1.03.039	Multas
33	04.2.1.03.042	Outras Despesas c/ Pessoal
20	04.2.1.03.044	Manutenção Eqptos Informática/Escritório
25	04.2.1.04	DEPRECIACOES
36	04.2.1.04.002	Móveis / Utensílios
60	04.2.1.04.005	Veículos
79	04.2.1.04.006	Computadores / Periféricos
03	04.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS
76	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
84	04.2.3.02.001	Juros
82	04.2.3.02.002	Descontos Concedidos
06	04.2.3.02.003	Multas
40	04.2.3.03	DESPESAS BANCÁRIAS
59	04.2.3.03.001	Tarifas Bancárias
74	04.2.4	DESPESAS TRIBUTÁRIAS
22	04.2.4.01	IMPOSTOS
37	04.2.4.01.003	IPTU
35	04.2.4.01.004	IPVA
35	04.2.4.01.007	ICMS Outros Débitos
00	04.2.4.01.008	Outros Impostos e Taxas
31	04.2.4.02	MULTAS
1	04.2.4.02.003	Multas Contratuais

LEONICE RODRIGUES SCARPATO
Titular Administrador
CPF: 032.697.638-83

PAULO PINTO GABRAL
CONTADOR
CPF: 085.748.438-90
CRC: 1SP175275/O-7

10^o Tabelão de Mensalidades
Rua Paulo...
Av. Jabqueva, 3080
Autentico a pre...
original e pres...

RS 3,80


AUTENTICAÇÃO
AUT033AR0607576

LUIS CARLOS VONITO
 JORGE HENRIQUE MASSARO
 JOSIMAR DA SILVA
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
Pelo Conselho Superior de Contabilidade

INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
 DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 100

ome	2018	2017
IDO NO INÍCIO DO PERÍODO	417.300,54	150.904,08
USTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	440.925,58	180.730,51
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	440.925,58	180.730,51
Lucros/Prejuízos Acumulados	417.300,54	150.904,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO	417.300,54	150.904,08
Resultado do Exercício	23.625,04	29.828,43
Lucros Distribuídos aos Sócios	447.126,97	447.126,97
	(423.501,93)	(417.300,54)
DO NO FINAL DO PERÍODO	423.501,93	417.300,54


 LEONICE RODRIGUES SCARPATO
 Titular Administrador
 CPF: 032.697.638-83


 PAULO PINTO CABRAL
 CONTADOR
 CPF: 085.748.438-90
 CRC: 1SP175275/O-7



INTERJET COMERCIAL EIRELI -- EPP
 CNPJ : 59.403.410/0001-26 NIRE : 35601784277 de 02/03/2017
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2018

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa Interjet Comercial Eireli, legalmente constituída em 30/08/1988, com Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à rua Sobralia, 422 Vila Gea, optante pela forma de tributação Simples Nacional, tem por objetivo social: O Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirurgico, Odontologico, Hospitalar e de Laboratorios

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) - Aspectos Gerais:

As demonstrações contábeis e as notas explicativas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária Brasileira, os Pronunciamentos e as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, em especial as aplicáveis as microempresas tributadas pelo Simples Nacional.

Os Ativos e Passivos são classificados como Circulante, quando sua realização ou liquidação e provisão que ocorra nos próximos doze meses, caso contrário são demonstrados como Não Circulante.

Nota 3 – Práticas Contábeis:

3.1 Caixa e Equivalentes a Caixa – Os valores contabilizados neste sub-grupo, representam moeda em caixa e depósitos a vista em conta Bancária.

3.2 Aplicações Financeiras – Estão registrados ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais ate a data do Balanço.

3.3 Estoques – Os Estoques foram avaliados pelo Custo Médio Ponderado.

3.4 Direitos e Obrigações – Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência

3.5 Imobilizado – Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos Bens.

3.6 Obrigações Tributárias – A empresa esta no regime Simples Federal, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência.

3.7 Contas a Pagar – Conta com registro do Refis Parcelado.

3.8 Patrimônio Líquido – O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social Acrescido do Resultado do Período.

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação Patrimonial ou Financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Paulo 31 de dezembro de 2018


LEONICE RODRIGUES SCARPATO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF-032.697.638-83


PAULO PINTO CABRAL
 CONTADOR
 CPF-085.748.438-90
 CRC-1SP175275/O-7



INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Folha: 102

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 102 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 102 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Endereço: Rua SOBRALIA, 254

Complemento:

Bairro: CAMPO GRANDE

Cidade / UF / CEP: Sao Paulo / SP / 04691-020

Registro junta: 35601784277 em 02/03/2017

Inscrição estadual: 112.191.952.117

CNPJ: 59.403.410/0001-26

Inscrição municipal: 95531416

Data da constituição: 02/03/2017

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Sao Paulo / SP, 31 de Dezembro de 2018


LEONICE RODRIGUES SCARPATO
Titular Administrador
CPF: 032.697.638-83


PAULO PINTO CABRAL
CONTADOR
CPF: 085.748.438-90
CRC: 1SP175275/O-7

STU
Sebastião Teixeira Lima Junior,
Assistente de Serviço
RG: 22.245.836





Embrapa Amazônia Oriental

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTERJET COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 59.403.410/0001-26, sediada no à Rua Sobrália n° 422 - Vila Géa - São Paulo - SP nos termos forneceu o material abaixo Listado:

Atestamos ainda que, o contrato foi executado satisfatoriamente as obrigações contratuais a tempo e com qualidade, pautando seus atos com as normas estabelecidas pela Lei 13.303/2016, gozando assim de inabalável idoneidade.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 052/2018

1	Balde em aço inox com alça basculante e sem tampa, com bico, acabamento sanitário – capacidade 5 litros.	Unidade	1
2	Dinamômetro tubular linear, capacidade 5 kg, com divisões de 100g.	Unidade	6
3	Lâmina de bisturi N.º 11 (caixa com 100).	Caixa 100 unidades	10
4	Lâmina de bisturi N.º 23 (caixa com 100).	Caixa 100 unidades	10
5	Papel de filtro 80g qualitativo tipo Whatman n°1, 125mm.	Unidade	4
6	Papel de filtro tipo APFF de microfibras de vidro, 0,7 de tamanho de poro 47mm de diâmetro 100/cx.	Caixa 100 unidades	3
7	Paquímetro digital Paquímetro Digital Com Saída SPC 200mm 0,01mm 30B; Com saída de dados para CEP; Exatidão: ± 0,02 mm. Medidor de Profundidade: Uma vez programada, a origem da escala "ABSOLUTE" permanece como posição de referência absoluta até que bateria seja trocada. Sistema "ABSOLUTE" com limpador de poeira na guia. Conversão pol/mm Exatidão inalterada até em movimentos de alta velocidade. Dígitos grandes permitem fácil leitura. Sistema de medição quadridimensional, possui faces de medição temperadas, inoxidáveis e	Unidade	1



	finamente lapidadas para assegurar medições com exatidão. Inclui estojo e 1 bateria.		
8	Pinça Nº 07 - Ponta Super Fina Reta.	Unidade	3
9	Pinça Nº 07 , Ponta Super Fina Reta, Material: Aço anti-magnético, comprimento: 10,8 cmm.	Unidade	10
10	Rack para armazenar ponteiras de 1,0 ml.	Unidade	10
11	Balde em aço inox oval graduado sem bico – capacidade 15 litros.	Unidade	1

Belém, 16 de Julho de 2019.

João Baía Brito

Chefe Adjunto de Administração

Embrapa Amazônia Oriental



Documento assinado eletronicamente por **João Baía Brito, Chefe Adjunto**, em 16/07/2019, às 14:18, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2836139** e o código CRC **4E7D4538**.



Departamento de Compras
compras@unincor.br - (35) 3239-1235

UninCór
Universidade Vale do Rio Verde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INTERJULIO COMERCIAL LTDA, situada a Rua: Sobralia, 254 - Vila Gea - São Amaro - SP, CNPJ nº 59.403.410/0001-25, inscrita Estadual nº 112.191.952.117 nos forneceu material para Laboratórios conforme segue:

- DITIOBISNITROBENZOATO 1G SIGMA NF 2891
- NINHIDRINA 100GR SIGMA N1411 NF 2676
- TIRA REAGENTE DIABORTEST 50 ROCHE NF 2826
- SONDA FOLEY 2 VIAS 5/30CC Nº 10 SOLIDOR NF 2826
- SONDA FOLEY 2 VIAS 5/30CC Nº 12 SOLIDOR NF 2826
- SONDA FOLEY 2 VIAS 5/30CC Nº 14 SOLIDOR NF 2826
- SONDA FOLEY 2 VIAS 5/30CC Nº 16 SOLIDOR NF 2826
- ATADURA CREPE 15 X 3,0MT 12 INA NF 2826
- FLUXOMETRO OXIGENIO UNITEC NF 2826
- CUBA RIN 26 X 12CM ITA NF 2826
- EXTRATOR SOXHLET 300MM MEDIO CLASSE A NF 2826
- ESMALTE TRANSP. SAGS NF 2828
- PINCEL Nº 1 TIGRE NF 2828
- PINCEL Nº 3 X 15 TIGRE NF 2828
- ESTOPA ALGODÃO NOVALIMP NF 2828
- PENEIRA PLASTICO Ø70MM ULTRAFORTE 1270 NF 2828
- PAPEL TOALHA 8 ROLO DELICATO NF 2828
- SULFATO ALUMINIO AMONIO PA 500GR QEEL C054010 NF 2828
- TRYPTONE (PEP. DE CASEINA) 500GR OXOID LP042B NF 2828
- KIT CLORETO DOLES NF 2828
- PAPEL FILTRO QUALIT 80GRS Ø90MM 100FITEC NF 2828
- KIT KATO KATS 500 TST LABMASTER NF 2828
- ARNICA PÓ 500GR BOM CHÁ NF 2828
- TINTURA ARNICA 500ML NATURAL FARMA NF 2828
- CLORIDROXIDO ALUMINIO 50% 1000GR NATURAL FARMA NF 2828
- HISTAMINE DYHIDROCLIRIDE 5GR SIGMA H7250 NF 2828
- JABORANDI 1000GR SANTOS FLORA NF 2828
- LAURIL ETER SULFATO SÓDIO 1000GR NATURAL FARMA NF 2828
- SORBITOL 70% 1250ML GRAU FARM TEPHARMA NF 2828
- DISCO VANCOMICINA 30MCG 50 DISCO CEFAR 22100 NF 2499
- DISCO PINICILINA G 50 DISCO CEFAR 21601 NF 2499
- DISCO TETRACICLINA 30MCG 50 DISCO CEFAR 22001 NF 2499
- DISCO ERITROMICINA 15MCG 50 DISCO CEFAR 20500 NF 2499
- DISCO BACITRACINA 10 MCG 50 DISCO CEFAR 20200 NF 2499
- OXALATO AMONIO 1H2O PA 500GR QEEL C043110 NF 2499
- VERDE MALAQUITA PA 500GR QEEL C157506 NF 2499
- OLEO MINERAL VASELINA 1000ML NATURAL FARMA NF 2499
- AGAR 454GR DIFCO 014001 NF 2499
- BRAIN HEART INFUSION AGAR 500GR OXOID GM375B NF 2499
- MUELLER HINTON AGAR 500 GR OXOID GM337B NF 2499
- SABOURAUD DEXTROSE AGAR 500GR DIFCO 010917 NF 2499
- BRAIN HEART INFUSION BROTH 500GR OXOID GM225B NF 2499
- NUTRIENT BROTH (CALDO NUTRIENTE) 500GR OXOID NF 2499



UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS LOCAÇÕES - Credenciada pelo Decreto Estadual nº 40.208/06 de 29.12.2005

Campus Três Grações: Av. Tancredo Neves, 82 - Unidade das Mães - Três Grações, MG - 31171-100 - Tel.: (35) 3239-1235
 Campus Leopoldina: Rua Antônio Marcelo, 114 - Leopoldina - Minas Gerais - 36061-100 - Tel.: (35) 3242-4000
 Campus São Gonçalo do Sapucaí: Rua do Rio São João, 150 - São Gonçalo do Sapucaí, MG - 36061-100 - Tel.: (35) 3242-4000
 Campus Bello Horizonte: Rua Cel. João de Deus, 251 - Arapollago Verde - Belo Horizonte - MG - 31240-000 - Tel.: (35) 3242-4000
 Campus Belo Horizonte - Faculdade: Rua: D. Humberto de Melo - Belo Horizonte - MG - 31240-000 - Tel.: (35) 3242-4000
 Telefone: (35) 3239-1235 - www.univale.br

Departamento de Compras
compras@unincor.br - (35) 3239-1235

- LAB-LAMCO POWDER "EXTRATO CARNE" 500GR OXOID NF 2499
- PEPTONE BACTERIOLIGICAL (PEP. DE CARNE) 500GR NF 2499
- PEPTONE 500GR DIFCO 011817 NF 2499
- PROTEOSE PEPTONE 500GR OXOID LP085B FR NF 2499
- FRASCO AMBAR 1000MLX16 T/ROSCA+BATOQUE NF 2646
- FRASCO AMBAR 500MLX35 T/ROSCA+BATOQUE NF 2646
- FRASCO AMBAR 250MLX56 T/ROSCA+BATOQUE NF 2646
- PONTEIRA 1000µL 100 ALFA NF 2646
- AGULHA DESC COLETA VACUO 25 X 8 100 BD NF 2646
- KIT KATO KATS 500 TST LABMASTER NF 2646
- BRILLIANT GREEN BILE 2% BROTH 500GR OXOID NF 2646
- CALDO BRILA 500GR OXOID NF 2646
- TRIPLE SUGAR IRON AGAR 500G OXOID CM277B NF 2646
- TIRA URINA URITEST 12 AREAS INLAB NF 2646
- DISCO GLICOSE 25 CEFAR 50701 NF 2646
- DISCO GALACTOSE 25 CEFAR 50702 NF 2646
- DISCO LACTOSE 25 CEFAR 51200 NF 2646
- DISCO RAFNOSE 25 CEFAR 51800 NF 2646
- DISCO SACAROSE 25 CEFAR 51900 NF 2646
- DISCO MALTOSE 25 CEFAR 51302 NF 2646
- PURPURA BROMOCRESOL PA 25GR QEEL C118904 NF 2646
- COLETOR DESCARPACK 3LT X 10 DESCARPACK NF 2646

Esclarecemos que nada consta em nossos arquivos que desabone sua Capacidade Técnica e Idoneidade, tendo a referida firma sempre nos atendido satisfatoriamente quanto a qualidade e prazo.

Três Corações, 3 de Março de 2005.

Roberto
RG MG 12.183.511



UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES - Credenciada pelo Decreto Estadual nº 40.229/98 de 29/12/1998

Campus Três Corações: Av. Castelo Branco, 82 - Chácara das Rosas - Três Corações-MG - 37410-000 - Tel: (35) 3239-1000
 Campus Caxambu: Rua Américo Macedo, 134 - Centro - Caxambu - 37440-000 - Tel: (35) 3341-4667
 Campus São Gonçalo do Sapucaí: Rua do Ouro, 647 - Cidade Sul - São Gonçalo do Sapucaí-MG - 37490-000 - Tel: (35) 3241-1785
 Campus Belim: Rua Capri, 251 - Arquipélago Verde - Belim-MG - 32553-140 - Tel: (31) 3511-6515
 Campus Belo Horizonte: Rua Getúlio, 1350 - Luxemburgo - Belo Horizonte-MG - 30380-490 - Tel: (31) 3344-1366
 unincor@unincor.br - www.unincor.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
UGA II – HOSPITAL IPIRANGA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa que a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA EPP, sediada à Rua Sobrália, 254 – Santo Amaro – São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.403.410/0001-26, forneceu ao Hospital Ipiranga, o produto abaixo discriminado, nas quantidades e prazos indicados, contados a partir da data da emissão da nota de empenho, conforme segue:

Descrição Produto	Unidade	Data Emissão	Nota Fiscal	Quant.
Tubo de silicone confeccionado em silicone flexível, atóxico, na cor incolor translúcido, medindo nº 204, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	Unidade	23/10/2009	6682	1.500

Outrossim, declaramos que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer anotação ou ato que desabone.

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2011.

DEBORA MIHOK

Diretora de Serviços de Material e Patrimônio
 UGA II – HOSPITAL IPIRANGA



16 374 500/0116-33

Unidade de Cessão Assistencial II
 Hospital Ipiranga
 Av. Nazaré, 28
 Fone: (11) 5584-4000
 SÃO PAULO - SP